

Conservação do Patrimônio Público do Distrito Federal Ações Planejadas

Contextualização

Constatações e
Causas

Proposições

Abril de 2015

Objetivo

Objetiva esta apresentação relacionar as constatações do Tribunal de Contas do Distrito Federal às ações de Conservação do Patrimônio Público (próprio do GDF ou sob a sua responsabilidade) e proposta de ações a ser implementada.

Exigência LRF, art. 45

Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de **conservação do patrimônio público**, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação.

**CONSTATAÇÕES
PELO TCDF**

Teatro Nacional - Fundos



Teatro Nacional – Sinais de Infiltração e ferros expostos à corrosão



Teatro Nacional – Tapete mofado por infiltração



Ginásio Claudio Coutinho



Parque aquático do DEFER - DF



Parque aquático do DEFER - DF



Parque aquático do DEFER - DF



Parque Aquático do DEFER - DF



Parque aquático do DEFER - DF



Plataforma Superior da Rodoviária



Estação Rodoviária de Brasília – Desprendimento do revestimento



Plataforma superior da Rodoviária, com infiltração cachoeira



Ponte do Bragueto



Ponte Costa e Silva



Ponte Costa e Silva



Ponte Costa e Silva





Causas

Conclusões do TCDF sobre Cadastro de Edificações

- **Foram 13 Unidades consultadas**: (Administração de Brasília, Gama, Ceilândia, Taguatinga, Samambaia, Novacap, Sec. Obras, Transportes, SEPLAN, Cultura, Esportes, Turismo e DER);
- Dessas, **apenas três** (Sec. Obras, Novacap e RA Brasília) informaram **não manter cadastro** de bens públicos passíveis de manutenção.
- Quatro Unidades (RA Gama, Sec. Transportes, Sec. Cultura e DER) **mantêm cadastros próprios**. Outras seis (RA Ceilândia, RA Taguatinga, RA Samambaia, SEPLAG, Sec. Esportes e Sec. Turismo) **não mantêm cadastro próprio**, mas utilizam o cadastro do SISGEPAT.
- **Inspeções periódicas**: somente a Sec. Cultura, SEPLAG e o DER/DF apresentaram conclusões de inspeções realizadas. Porém, essas não eram sistemáticas e periódicas; e
- **Nenhuma das 13 unidades** questionadas demonstrou dispor de plano de manutenção de bens públicos de forma a priorizar a manutenção rotineira e a planejada,.

Principais Causas para as Constatações em Análise - TCDF

- Inexistência de procedimentos sistematizados, uniformes e amplamente disseminados pelo GDF para as atividades de manutenção de bens públicos.
- Não existe rotina de inspeção e avaliação da situação dos bens para fins de planejamento aderente àquela norma.
- Não existem planos de manutenção preventiva ou corretiva, semelhantes aos preconizados na ABNT NBR 5674 : 1999. Ao contrário, as ações de manutenção são reativas e tardias, empreendidas tão somente para responder a emergências identificadas.
- Também não há normas definindo responsabilidades, competências, prazos e produtos da atividade de manutenção dos bens públicos; bem como não existem manuais definindo procedimentos para a manutenção de cada bem.



Determinações do TCDF

Determinação do TCDF

- Participação direta do Governador ou delegação de um órgão articulador (Casa Civil, Secretaria do Governo, Secretaria de Planejamento ...);
- Definição, com urgência, de um órgão ou entidade responsável pela priorização e coordenação das atividades de manutenção dos bens públicos, para fins de cumprimento do art. 45 da LRF;

Outras Determinação do TCDF Operacionais

- Proceder ao cadastramento de todos os bens públicos: edificações, pontes e viadutos e outros afins, com expectativa de utilização de longo prazo, **relacionando**:
 1. Características atuais;
 2. Registros de manutenções realizadas (com a periodicidade);
 3. Registros de reclamações de seus potenciais usuários, bem como das sugestões apresentadas;
 4. Relatório de inspeções técnicas, realizadas e a realizar;
 5. Previsão de recursos materiais e humanos necessários para atividades de rotina, planejadas e eventuais;
 6. Desenvolvimento planos setoriais e específicos, onde deverão conter mecanismos capazes de prever ações de manutenção e os recursos necessários às atividades planejadas e eventuais, os quais contribuirão para a consolidação do plano geral.

Conceito de Conservação do Patrimônio Constante do Manual de Planejamento e Orçamento – MPO 2014

- **c) DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Aquelas ações diretamente vinculadas às despesas com manutenção, recuperação, tais como: ações específicas de conservação, reforma, restauração e conservação do patrimônio público existente de prédios e próprios, de áreas urbanizadas e ajardinadas, manutenção de vias públicas, recuperação de vias e rodovias, etc.

Exemplo das ações constantes do Orçamento 2015

ANEXO XVI

Ações de Conservação do Patrimônio Público

Código	Ação
1006	Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF
1223	Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos
1337	Recuperação de Áreas Urbanizadas
1475	Recuperação de Rodovias
1482	Reforma de Quartéis
1583	Reforma de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
1720	Reforma de Unidades do Sistema Penitenciário
1749	Reforma de Unidades de Ensino de Educação de Jovens e Adultos
1754	Reforma de Unidades de Atendimento à Criança, ao Adolescente e seus Familiares
1758	Reforma de Centro de Atendimento ao Turista
2396	Conservação do Patrimônio Público
2316	Manutenção de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos
2319	Recuperação de Obras de Arte Correntes - Bueiros e Calhas
2725	Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto
2886	Conservação de Áreas Urbanizadas em Rodovias
2998	Manutenção do Planetário
3026	Recuperação de Monumentos
3048	Reforma de Espaços Esportivos
3098	Reforma de Unidades Policiais e Delegacias

Exemplo das ações constantes do Orçamento 2015

ANEXO XVI

Ações de Conservação do Patrimônio Público

Código	Ação
3938	Revitalização de Áreas Urbanizadas
3941	Reforma de Edificações
3943	Reforma do Anexo do Palácio do Buriti
4002	Manutenção de Terminais Rodoviários
4035	Manutenção de Centros Esportivos
4092	Manutenção de Praças Públicas e Parques
4119	Manutenção de Infraestrutura do Setor Agropecuário
4150	Manutenção de Unidade de Ensino
4170	Manutenção de Espaços Esportivos
4195	Manutenção das Rodovias do Distrito Federal
5004	Reforma de Unidades do Sistema Socioeducativo
5005	Preservação de Áreas Públicas
5183	Revitalização de Parques
7009	Reforma de Estações de Tratamento de Água
7244	Reforma de Estádio



**Proposta do Grupo
de Trabalho**

Conceito de Conservação do Patrimônio para fins de atendimento da LRF, base na ABNT NBR 5674 1999

ABNT NBR 5674 : 1999 (entendimento do TCDF)

Conservação do Patrimônio

- ✓ Entenda-se, aqui, como conservação na acepção mais restrita, que são as atividades que visam preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações. Incluem todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho, ou para atualizá-las as necessidades dos seus usuários. Não incluem os serviços realizados para alterar o uso das edificações bem como aqueles que visem tão-somente manter a edificação limpa e vigiada. Conservação assim definida corresponde ao conceito de manutenção encontrado na ABNT NBR 5674:1999

Ações Orçamentárias para Conservação do Patrimônio - LOA

- **2396** - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas;
- **2316** - Conservação de Rodovias e Obras de Artes;
- **4195** - Conservação de Rodovias.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

TIPO DE AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Conservação do Patrimônio (Manutenção na ótica do art. 45 da LRF - desde que as despesas estejam classificadas nos seguintes tipos de ação). Utilizar as ações a seguir:					
	2316 - Conservação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos					
	2396 - Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas					
	4195 - Conservação de Rodovias					
Despesa	Natureza da Despesa	Valor (mensal)	Previsão Anual 2016	2017	2018	Observações
Material de Consumo	3.3.90.30					
Serviço de Consultoria	3.3.90.35					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36					
Locação de Mão de Obra	3.3.90.37					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39					
Material de Consumo	4.4.90.30					
Serviço de Consultoria	4.4.90.35					
Locação de Mão de Obra	4.4.90.37					
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.4.90.39					
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52					
TOTAL GERAL		0	0	0	0	0



SEPLAG

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PESQUISAR Digite sua busca aqui



ACESSIBILIDADE



- INÍCIO
- SOBRE A SECRETARIA
- PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
- GESTÃO
- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- GOVERNANÇA
- NOTÍCIAS
- ASCOM
- SERVIÇOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA 2017

Governo inicia este mês a coleta de sugestões para LOA 2017

LEIA MAIS...

Acesso à Informação

TRANSPARÊNCIA

transparencia.df.gov.br



SEPLAG

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PESQUISAR Digite sua busca aqui



INÍCIO

SOBRE A SECRETARIA

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GESTÃO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GOVERNANÇA

NOTÍCIAS

ASCOM

SERVIÇOS

Segunda, 14 Março 2016

Conservação do Patrimônio

Hermano Gomes Araújo

GESTÃO ESTRATÉGICA

GESTÃO
ADMINISTRATIVACONSERVAÇÃO DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO

tamanho da fonte Imprimir E-mail

De acordo com a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - proferida após a consolidação de [Relatório de Auditoria](#), decorrente do [Processo nº 5687/2011](#) - cabe à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão coordenar, articular e implementar ações de conservação do patrimônio, atendendo, desta forma, o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000 - a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A implementação de ações de conservação do patrimônio público, no âmbito do Distrito Federal, é motivada, sobretudo, em decorrência de uma representação do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, que visa iniciar - efetiva e definitivamente - um processo para solucionar a ausência de planejamento de curto e médio prazos.

O objetivo das ações é assegurar condições para a preservação e manutenção do Patrimônio Público, de forma articulada, planejada e centralizada, considerando, ainda, o grau de deterioração das instalações físicas dos empreendimentos, de forma a permitir a atenção governamental e a correspondente alocação dos recursos orçamentários e financeiros necessários.

Nesse sentido, a SEPLAG elaborou o [Plano de Ações de Conservação do Patrimônio](#), que foi entregue ao Tribunal de Contas, em outubro de 2015, segundo as orientações constantes da [Decisão nº 6300/2012](#).

A implementação das ações permitirá a atualização do cadastro de imóveis, pertencentes ou sob a responsabilidade do Governo de Brasília, não só com informações das condições atuais, por imagens ou geoprocessamento, e o planejamento de ação por pelo menos três exercícios.



UNIDADES QUE NÃO ENVIARAM RESPOSTA À CIRCULAR Nº 05/2016 - GOVERNANÇA

UNIDADES QUE NÃO ENVIARAM RESPOSTA À CIRCULAR Nº 05/2016 - GOVERNANÇA

1. Administração Regional do Recanto das Emas – RA XV
2. Administração Regional de São Sebastião - XIV
3. Administração Regional de Sobradinho – RA V
4. Administração Regional do Riacho Fundo – RA XVII
5. Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – RA XXV 6. Administração Regional do Varjão – RA XXIII
7. Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF
8. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF
9. Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP
10. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF
11. Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal – PROCON
12. Jardim Botânico de Brasília – JBB.
13. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal – SINESP 14. Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS
15. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal – SEPLAG
16. Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

UNIDADES QUE INFORMARAM NÃO POSSUIR PATRIMÔNIO PRÓPRIO

1. Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN
2. Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento – RA XXIX
3. Administração Regional de Vicente Pires RA XXX
4. Defensoria Pública do Distrito Federal.

CONVOCAÇÃO ÀS UNIDADES

- Às unidades relacionadas, que não apresentaram dados planejados para as ações de conservação do patrimônio, nos termos da Circular nº 05/2016 - GOVERNANÇA-DF - devem encaminhar suas propostas, imediatamente, com vistas a serem contempladas nos limites orçamentários para esse fim específico, no PLOA 2017.

Plano de Conservação do Patrimônio

Órgãos componentes:

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Então Secretaria de Gestão Administrativa e
Desburocratização

Secretaria de Fazenda

FIM

Coordenação: Raimundo Nonato dos Santos e Silva

Contatos: 3966 6319/3966 6350